

EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019
PROCESSO Nº:	P340456/2018
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDE, COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS (APPLIANCES DE FIREWALLS), CONTROLE DE APLICAÇÕES, FILTRAGEM DE URL, ANTIVÍRUS/ANTI-MALWARE E IPS/IDS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 2

de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDES, COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS (APPLIANCES DE FIREWALLS), CONTROLE DE APLICAÇÕES, FILTRAGEM DE URL, ANTIVÍRUS/ANTI-MALWARE E IPS/IDS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2019

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2019, às 9h.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/05/2019, às 14h

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES - Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa: **449030**; fonte **192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES;
- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa: **449039**; fonte **192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES;
- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES.

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.2.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no Anexo VII deste edital.

9.3. Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 4

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens **15.5.1.1 e 15.5.1.2** do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.5.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.

10.3. O campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 5

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.2.2. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em **04(quatro) casas decimais**.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 6

12.2.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.4. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no subitem 12.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.3. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 7

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. **Poderá** o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação**, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, **no prazo de até 04 (quatro) horas**, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 8

técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.3. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.4. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.5. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

14.6. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 9

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:



- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

15.4.1.1. O(s) atestados(a) enviado(s) deverá(ão) comprovar no mínimo os requisitos constantes da tabela abaixo:

Requisito	Característica
1.	Ter fornecido equipamentos envolvendo <i>appliance</i> da mesma família ou similar ao descrito no Termo de Referência.
2.	Ter realizado serviços de implantação de ferramentas de gerência iguais ou similares aos descritos no Termo de Referência.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 11

15.5.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1.** acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 12

contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.9. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

d.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 13

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 14

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.**

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1 deste edital**.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 15

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Poderá qualquer licitante **optar** pelo **envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no item 20.1., obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

20.3. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.

20.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.5. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.



21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 17

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o **item 23.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 18

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **anexo I** do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

23.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 19

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

24.1.1 A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

24.1.2 Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 20

24.1.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

24.1.4. O registro a que se refere o **item 24.1.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

24.1.5. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

26.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 22

26.16. Fica o licitante ciente que:

26.16.1. Poderá sofrer uma auditoria por auditores designados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, devendo permitir a revisão de quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e que deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação;

26.16.2. Mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades contratadas por um período de 07 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

26.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 23

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

**ANEXO VII – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP
REFERENTE AOS LOTES DO CERTAME**

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20 ____.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 24

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDE, COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS (APPLIANCES DE FIREWALLS), CONTROLE DE APLICAÇÕES, FILTRAGEM DE URL, ANTIVÍRUS/ANTI-MALWARE E IPS/IDS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza iniciou seu Projeto de Reestruturação da Infraestrutura de TI, contemplando o Projeto de Segurança da Informação e Redundância, pretende munir sua infraestrutura com equipamentos e serviços de segurança da informação de forma a garantir a segurança da comunicação dos dados trafegados, permitindo sua gerência e auditoria. Para tanto, o projeto prevê a aquisição de equipamentos de segurança lógica do tipo Next Generation Firewall (NGFW) com seus serviços de assinatura de software correspondentes e a aquisição de equipamentos de segurança e serviços para implantação de uma Zona Desmilitarizada, ou Demilitarized Zone (DMZ). A execução do referido projeto ocorrerá conforme planejamento específico e disponibilidade orçamentária. A presente aquisição visa atender à primeira etapa do projeto, relativa aos equipamentos NGFW e serviços correspondentes.

O Projeto contempla a disponibilização de appliances de firewall nos hospitais que são de responsabilidade da SMS e em alguns outros locais estratégicos com o intuito de formar enlaces de comunicação. Tais enlaces, deverão estabelecer a comunicação segura com a Sede da SMS por meio de redes privadas virtuais, ou virtual private networks (VPN), através da internet. A presente aquisição também objetiva viabilizar estas comunicações, por meio dos equipamentos NGFW e serviços associados.

A gestão da segurança da informação e comunicações encontra-se em processo de reestruturação interna, com elaboração da Política de Segurança da Informação (PSI) e estruturação de unidades operacionais específicas. Os equipamentos a serem adquiridos possuem também o objetivo de viabilizar a execução dos controles e auditorias previstos nas referidas políticas e suas normas regulamentadoras.

Dadas às considerações anteriores, este Termo de Referência visa promover, de forma gradativa e de acordo com a disponibilidade orçamentária, a implementação de solução integrada para a segurança da informação e comunicação, a ser implantada tanto na Sede da SMS e Hospitais da Prefeitura, quanto em pontos estratégicos a serem definidos.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	Aquisição de solução integrada de segurança de rede , composta por equipamentos (appliances de firewalls UTM) licenciados, por 36 meses, com as funcionalidades de virtual private network (VPN), controle de aplicações, filtragem de URL, antivírus/antimalware e IPS/IDS, para controle e proteção do tráfego de dados perimetral e dos enlaces de rede estabelecidos entre a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA (SMS) e seus pontos remotos, através de túneis criptografados (VPN), com entrega, instalação, garantia de atualização e funcionamento, repasse tecnológico hands-on e suporte técnico, de acordo com este Termo de Referência e legislação vigente.	UNID	01	R\$ 953.142,71	R\$ 953.142,71

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É R\$ 953.142,71 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

4.1. Requisitos Obrigatórios Gerais:

4.1.1 Aquisição de solução integrada de segurança de rede, composta por equipamentos (appliances de firewalls NGFW) licenciados, por 36 meses, com as funcionalidades de virtual private network (VPN), controle de aplicações, filtragem de URL, antivírus/anti-malware e IPS/IDS, para controle e proteção do tráfego de dados perimetral e dos enlaces de rede estabelecidos entre a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA (SMS) e seus pontos remotos, através de túneis criptografados (VPN), com entrega, instalação, garantia de atualização e funcionamento, repasse tecnológico hands-on e suporte técnico, de acordo com este Termo.

4.1.2. A empresa arrematante deverá entregar os produtos, a documentação técnica atualizada, drivers e outros programas necessários ao funcionamento dos equipamentos, os quais poderão ser



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 26

armazenados em mídia óptica (CD/DVD) ou disponibilizados de forma eletrônica. As atualizações deverão ser disponibilizadas para download via internet no sítio do fabricante.

4.1.3 Os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso, deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas e serão entregues devidamente protegidos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das notas fiscais de remessa.

4.1.4. Descrição dos itens

Lote 1		
Item	Descrição	Quantidade
1	Cluster de 2 (dois) appliances NGFW perfil 1 , com garantia de manutenção e suporte técnico, e todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência licenciadas; tudo pelo período de 36 (trinta e seis) meses..	1 cluster (2 unidades)
2	Appliance NGFW perfil 2 , com garantia de manutenção e suporte técnico, e todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, licenciadas; tudo pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	15 unidades
3	Solução de gerência centralizada com recursos de emissão de relatórios de auditoria e gerenciais.	1
4	Repasse tecnológico <i>hands-on</i> , por pessoa, para a solução.	20

4.1.5. A aquisição pretendida consiste no fornecimento de equipamentos, licenciamento de software, garantia de atualização e funcionamento, repasse tecnológico e suporte técnico.

4.1.6. Os itens licitados podem ser classificados como comuns, sendo amplamente utilizados no mercado de segurança da informação e possuindo diversos fornecedores no Brasil.

4.1.7. Uma vez que os serviços de repasse tecnológico especificados no item 4 precisam estar totalmente alinhados aos equipamentos ofertados nos itens 1 e 2, os mesmos foram agrupados. Devido à necessidade de integração da solução de segurança lógica, todos os itens devem ser fornecidos pela mesma licitante e foram consolidados em um único lote, com adjudicação global.



4.2. Especificações Técnicas

Especificações Gerais

4.2.1. É permitido a composição da solução ofertada entre diversos fabricantes, desde que não contemple solução de software livre;

4.2.2. A comunicação entre os equipamentos de segurança e a solução de gerência deve ser através de meio criptografado;

4.2.3. Todos as interfaces dos equipamentos deverão estar disponíveis para uso imediato;

4.2.4. Na data da proposta e durante a vigência do contrato, nenhum dos modelos ofertados poderão estar/serem listados no site do fabricante em listas de end-of-life, end-of-support e/ou end-of-sale.

4.2.5. Os equipamentos utilizados para compor a solução deverão suportar características de um Firewall NGFW (Next Generation Firewall), dentre as quais são obrigatórias todas as descritas neste Anexo ao Termo de Referência ou superiores.

4.2.6. Todos os equipamentos, produtos, peças ou software ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-sup-port ou end-of-life do fabricante, ou seja, não deverão ter previsão de descontinuidade de serviço, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por contratos de suporte e atualização de versão do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

4.2.7. Não será aceito software “beta” ou em desenvolvimento. Todo o software deve ser fornecido em sua versão estável mais atualizada.

4.2.8. Fica permitido ao licitante, segundo entendimento da legislação vigente, a possibilidades de apresentar proposta que, apresente qualidade superior às especificações técnicas editalícias, e que não gere prejuízo à competitividade do certame e se revele vantajoso para a administração.

4.2.9. Deverão ser fornecidos todos os documentos e manuais necessários para garantir o bom funcionamento, suporte e manutenção dos equipamentos e softwares fornecidos.

4.3. Especificações Comuns – Recursos de Firewall e Controle de Banda

4.3.1. A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de proteção de próxima geração;

4.3.2. Por funcionalidades de proteção de rede e próxima geração entende-se: reconhecimento e controle granular de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários, IPS e Firewall;



4.3.2. As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação técnica;

4.3.4. O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede deve ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;

4.3.5. Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19”, incluindo kit tipo trilho ou bandeja para adaptação se necessário e cabos de alimentação;

4.3.6. Não serão aceitas soluções nas quais as interfaces de origem e destino tenham que ser obrigatoriamente explicitadas ou obrigatoriamente listadas;

4.3.7. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

4.3.7.1. Suporte a, no mínimo, VLAN Tags 802.1q, policy based routing ou policy based forwarding, roteamento multicast (PIM-SM), DHCP Relay e DHCP Server;

4.3.8. Deve suportar os seguintes tipos de NAT:

4.3.8.1. Nat dinâmico (Many-to-1), Nat estático (1-to-1), Tradução de porta (PAT), NAT de Origem, NAT de Destino e suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;

4.3.9. Enviar logs para sistemas de monitoração externos, simultaneamente;

4.3.10. Prover mecanismo contra-ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing), através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar baseado na topologia. Não sendo aceito soluções que utilizem tabela de roteamento para esta proteção;

4.3.11. Deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);

4.3.12. Deve possuir um mecanismo de busca por comandos no gerenciamento via SSH, facilitando a localização de comandos.

4.4. Especificações Comuns – Recurso de VPN

4.4.1. Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;

4.4.2. Suportar IPSec VPN;

4.4.3. Suportar SSL VPN;

4.4.4. A VPN IPSEc deve suportar:



4.4.4.1. 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1, Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Algoritmo Internet Key Exchange (IKE), AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard) e autenticação via certificado IKE PKI;

4.4.5. A VPN SSL deve suportar:

4.4.5.1. Permitir que o usuário realize a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;

4.4.5.2. A funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;

4.4.5.3. Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN;

4.4.5.4. Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;

4.4.5.5. Dever permitir criar políticas para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;

4.4.5.6. Suportar autenticação via AD/LDAP, certificado digital e base de usuários local;

4.4.5.7. Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list);

4.4.5.8. O agente de VPN SSL client-to-site deve ser compatível com pelo menos: Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8 e MacOS X.

4.5. Especificações Comuns – Filtragem de Conteúdo Web e de URL

4.5.1. Controle de políticas por aplicações, grupos de aplicações e categorias de aplicações;

4.5.2. Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;

4.5.3. Deve descriptografar tráfego de entrada e saída em conexões negociadas com TLS 1.2;

4.5.4. Suportar a atribuição de agendamento às políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;

4.5.5. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:

4.5.5.1. Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;

4.5.5.2. Reconhecer pelo menos 2.500 (duas mil e quinhentas) aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado: a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto,



update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;

4.5.5.2.1. Possuir, no mínimo, 130 assinaturas de aplicações P2P (peer-to-peer/P2P File Sharing);

4.5.5.2.2. Possuir, no mínimo, 95 assinaturas de aplicações de Acesso Remoto (remote access/remote administration);

4.5.6. A checagem de assinaturas deve determinar se uma aplicação está utilizando a porta padrão ou não;

4.5.7. Para tráfego criptografado (SSL), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura do payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas;

4.5.8 Deve realizar decodificação de protocolos com o objetivo de detectar aplicações encapsuladas dentro do protocolo e validar se o tráfego corresponde com a especificação do protocolo;

4.5.9. A decodificação de protocolo deve também identificar comportamentos específicos dentro da aplicação;

4.5.10. Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente;

4.5.11. Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações;

4.5.12. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no controlador de domínio, nem nas estações dos usuários;

4.5.13. Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas, decodificação de protocolos ou análise heurística;

4.5.14. Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias, sem a necessidade de ação do fabricante;

4.5.15. O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas global;

4.5.16. A plataforma de segurança deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:

4.5.16.1. Permitir especificar política por tempo, com definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);

4.5.16.2. Deve ser possível a criação de políticas por Usuários, Grupos de Usuários, IPs e Redes;



4.5.16.3. Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, autenticação via Active Directory e base de dados local;

4.5.16.4. Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e Categoria de URL;

4.5.16.5. Deve bloquear o acesso a sites com conteúdo indevido ao utilizar a busca em sites como Google, Bing e Yahoo, mesmo que a opção “Safe Search” esteja desabilitada no navegador do usuário;

4.5.16.6. Suportar base ou cache de URLs local no appliance, evitando atrasos de comunicação e validação das URLs;

4.5.16.7. Suportar a exclusão de URLs do bloqueio, por categoria;

4.5.16.8. Permitir a customização de página de bloqueio;

4.5.17. Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, sem a necessidade de instalar nenhum cliente nos servidores Active Directory ou em outra máquina da rede;

4.5.18. Deve suportar o recebimento eventos de autenticação de controladoras wireless, dispositivos 802.1x e soluções NAC via Radius ou syslog, para a identificação de endereços IP e usuários;

4.5.19. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no Firewall (Captive Portal).

4.6. Especificações Comuns – Sistema de detecção e prevenção de ameaças

4.6.1. Os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS e suportar os módulos de: Antivírus e Anti-Malware integrados no próprio equipamento;

4.6.2. Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e suporte ao bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Anti-Malware);

4.6.3. Deve suportar granularidade nas políticas de Antivírus e Anti-malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;



4.6.4. Deverá possuir os seguintes mecanismos de inspeção de IPS:

4.6.4.1. Análise de padrões de estado de conexões, análise de decodificação de protocolo, análise para detecção de anomalias de protocolo, IP Defragmentation, remontagem de pacotes de TCP e bloqueio de pacotes malformados;

4.6.5. Detectar e bloquear a origem de portscans;

4.6.6. Bloquear ataques conhecidos, permitindo ao administrador acrescentar novos padrões de assinaturas e customizações;

4.6.7. Possuir assinaturas para bloqueio de ataques de buffer overflow;

4.6.8. Suportar bloqueio de arquivos por tipo;

4.6.9. Identificar e bloquear comunicação com botnets;

4.6.10. Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas:

4.6.10.1. O nome da assinatura e do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo de proteção;

4.6.11. Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;

4.6.12. Suportar rastreamento de vírus em arquivos PDF;

4.6.13. Deve suportar a inspeção em arquivos comprimidos (zip, gzip, etc.);

4.7. Especificações Comuns – Prevenção de Ameaças Avançadas (Zero Day)

4.7.1. A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção e prevenção de tráfego de entrada de malwares não conhecidos e do tipo APT, com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real e inspeção com prevenção de tráfego de saída de callbacks (comunicação do malware com o servidor de comando e controle);

4.7.2. Implementar, identificar e bloquear malwares de dia zero em anexos de e-mail e URL's conhecidas;

4.7.3. A solução deve fornecer a capacidade de emular ataques em diferentes sistemas operacionais, dentre eles: Windows XP (32 bits), Windows 7 (32 e 64 bits), Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10 (64 bits), assim como Office 2003, 2010 e 2013;

4.7.4. Implementar gerenciamento SNMP v2 e v3;

4.7.5. Implementar mecanismo de exceção, permitindo a criação de regras por VLAN, subrede e endereço IP;



4.7.6. Implementar a emulação, detecção e bloqueio de qualquer malware e/ou código malicioso detectado como desconhecido. A solução deve permitir a análise e bloqueio dos seguintes tipos de arquivos caso tenham malware desconhecido: cab, csv, doc, docx, docm, dot, dotm, dotx, exe, hwp, jar, pdf, pif, ppam, pps, ppsm, ppsx, potx, potm, ppt, pptm, pptx, rar, rtf, seven-z, sldm, sldx, swf, tar, tgz, xlam, xls, xlsx, xlt, xltx, xism, xltm, xll, xlsb, zip;

4.7.7. Prover informações para que a solução de relatórios possa apresentar via interface gráfica as seguintes informações:

- a) Sumário executivo;
- b) Relatório de máquinas infectadas;
- c) Atividades do malware durante a execução de arquivo, nos ambientes controlados em todas as versões de sistemas operacionais requisitados neste projeto;

4.7.8. A solução deve permitir a criação de Whitelists baseado no MD5 do arquivo;

4.7.9. Para melhor administração da solução, a solução deve possibilitar as seguintes visualizações a nível de monitoração:

- a) Número de arquivos emulados;
- b) A solução de possuir os indicadores abaixo referente ao último dia, última semana ou últimos 30 dias:
- c) Arquivos scaneados;
- d) Arquivos maliciosos;

4.8. Especificações Particulares – Firewalls UTM perfil 1: Hardware e Clustering

4.8.1 Funcionar em composição (cluster) de alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo ativo-passivo e também ativo-ativo com divisão de carga, com todas as licenças de software habilitadas para tal.

4.8.2 Possibilitar a monitoração do estado dos links WAN e garantir continuidade de acesso às redes externas para todos os usuários, enquanto existir um único link operante.

4.8.3 Para garantir a disponibilidade dos acessos externos, deverá suportar a configuração dos links WAN em modo failover e load balancing, mantendo todos os filtros e políticas de segurança ativos e operantes.

4.8.4 Implementar agregação de links por meio de Link Aggregation Control Protocol (LACP), especificado pela IEEE 802.3ad8.

4.8.5. Possuir alta disponibilidade completa dos equipamentos.

4.8.6. Suportar a criação de contextos virtuais de firewall.

4.8.7. Ter, cada equipamento, altura máxima de 2U.

4.8.8. Sincronizar, entre os nós do cluster, as assinaturas das funcionalidades de segurança.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 34

4.8.9. Não serão aceitas soluções de balanceamento de carga e alta disponibilidade com base em re- cursos e funcionalidades de DNS (Domain Name Service).

4.8.10. Em caso de queda de um nó do cluster, as conexões existentes neste nó devem ser repassadas automaticamente para o outro nó, de forma a manter as sessões existentes.

4.8.11. Capacidade de atualização individual do sistema operacional e software de firewall em cada nó do cluster sem impacto nas conexões.

4.9. Especificações Particulares Mínimas – Capacidade e Desempenho

Atender às especificações mínimas estabelecidas na tabela seguinte, podendo o licitante apresentar equipamentos com especificações superiores, conforme o perfil:

Item	Especificação	Perfil 1	Perfil 2
1.	Quantidade de interfaces padrão SFP 10GBps	4	-
2.	Quantidade de interfaces padrão 10/100/1000 Base-TX	8	12
3.	Quantidade de VLANs configuráveis	512	30
4.	Capacidade de armazenamento interno (HDD ou SSD)	500GB	-
5.	Conexões simultâneas (capacidade e licenciamento)	3,1 milhões	500 mil
6.	Novas conexões por segundo	180 mil	35 mil
7.	Túneis VPN IPSec <i>site-to-site</i> simultâneos licenciados	250	5
8.	Clientes VPN SSL simultâneos licenciados	50	5
9.	Suporte a contextos virtuais	10	-
10.	Taxa de transferência (<i>throughput</i>) em modo de:		
10. a)	<i>Firewall stateful inspection</i> (tráfego IPv4 e IPv6)	20 Gbps	1,8 Gbps
10. b)	VPN	6 Gbps	900 Mbps
10. c)	IPS/IDS	7 Gbps	700 Mbps
10. d)	<i>Gateway</i> em solução <i>UTM</i> ou <i>Threat Prevention</i> ¹ / <i>Gateway</i> em solução <i>NGFW</i> ²	3 Gbps / 5.5 Gbps	500 Mbps / 700 Mbps

¹ Com as funcionalidades de firewall, controle de aplicação, filtro de URL, IPS, anti-malware e ameaças avançadas (zero day) habilitadas.

² Pelo menos, as funcionalidades de firewall, IPS e controle de aplicações habilitadas.

- a) No caso do item 10.d, devem ser consideradas as primeiras medidas, requeridas para “gateway em solução UTM ou threat prevention”. Caso esta métrica não exista nas especificações dos produtos, considera-se a segunda medida, requerida para “gateway em solução NGFW”.
- b) Para fins de comprovação, deverá ser possível se validarem todas as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, através da apresentação de documentação oficial do fabricante, junto à proposta comercial.
- c) Caso o licitante apresente dois valores de throughput para uma mesma métrica será considerado o de maior valor.
- d) Entende-se como documento oficial do licitante: folders, encartes, folhetos técnicos, catálogos, manuais ou declarações do fabricante, onde constem as especificações e a caracterização dos produtos e serviços ofertados, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- e) No caso de ser apresentado algum documento que não conste na relação mencionada, ficará a cargo da SMS sua avaliação e aceite.

4.10. Especificações – Módulo de Gerência Centralizada

4.10.1. Caso a solução possua licenças relacionadas a armazenamento, deve ser ofertada a de capacidade ilimitada;

4.10.2. Deve possuir solução de gerenciamento e administração centralizado, possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos de proteção de rede desde que não sejam software livre;

4.10.2.1 .Deve estar licenciada para gerenciar todos os equipamentos solicitados neste termo.

4.10.3. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança;

4.10.4 Centralizar a administração de regras e políticas dos equipamentos de proteção de rede, usando uma única interface de gerenciamento;

4.10.5 O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH, cliente e WEB (HTTPS);

4.10.6 O gerenciamento deve permitir/possuir monitoração de logs, ferramentas de investigação de logs e acesso concorrente de administradores;

4.10.7 Suportar criação de regras que fiquem ativas em horário definido;

4.10.8 Suportar criação de regras com data de expiração;

4.10.9. Suportar backup das configurações e rollback de configuração para a última configuração salva;



- 4.10.10** Suportar validação de regras antes da aplicação;
- 4.10.11** Suportar validação das políticas, avisando quando houver regras que, ofusquem ou conflitem com outras (shadowing);
- 4.10.12** Deve possibilitar a integração com outras soluções de SIEM de mercado desde que não sejam software livre;
- 4.10.13** Suportar geração de logs de auditoria detalhados, informando a configuração realizada, o administrador que a realizou e o horário da alteração;
- 4.10.14** Prover uma visualização sumarizada de todas as aplicações, ameaças (IPS, Antivírus, Anti-Malware), e URLs que passaram pela solução;
- 4.10.15** Deve ser possível exportar os logs em CSV;
- 4.10.16** Possibilitar rotação do log;
- 4.10.17** O gerenciamento centralizado poderá ser entregue como appliance virtual, desde que seja homologado para VMWare ESXi versão 5 e superior;
- 4.10.17.1** A infraestrutura de virtualização a ser utilizada será de responsabilidade da licitante.
- 4.10.18** Deve consolidar logs de todos os dispositivos administrados;
- 4.10.19** Capacidade de definir administradores com diferentes perfis de acesso com, no mínimo, as permissões de Leitura/Escrita e somente Leitura;
- 4.10.20** Deverá possuir mecanismo de Drill-Down para navegação e análise dos logs em tempo real;
- 4.10.21** Nas opções de Drill-Down, deve ser possível identificar o usuário que fez determinado acesso;
- 4.10.22** Deve incluir uma ferramenta do próprio fabricante ou de outro, desde que não seja software livre, ou em composição com terceiros, para correlacionar os eventos de segurança e gerenciamento das funcionalidades adquiridas de todos os equipamentos e softwares ofertados;
- 4.10.23** Deve permitir a criação de filtros com base em qualquer característica do evento, tais como a origem e o IP destino, serviço, tipo de evento, severidade do evento, nome do ataque, o país de origem e destino, etc;



4.10.24 A solução deve prover, no mínimo, as seguintes funcionalidades para análise avançada dos incidentes:

4.10.24.1 Visualizar quantidade de tráfego utilizado de aplicações e navegação;

4.10.24.2 Gráficos com principais eventos de segurança de acordo com a funcionalidade selecionada;

4.10.25 A solução deve ser capaz de detectar ataques de tentativa de login e senha;

4.10.26 A solução deve suportar notificação por e-mail acerca das instalações de políticas;

4.10.27 Deve permitir a customização de painéis da solução de gerenciamento;

4.10.28 Permitir criações de políticas de acesso de usuários autenticados no Active Directory, de forma que reconheça os usuários de forma transparente;

4.10.29 Permitir o download de assinaturas, atualizações e firmwares para distribuição centralizada aos dispositivos de segurança integrados a mesma;

4.10.30 Permitir a visualização de gráficos e mapa de ameaças;

4.10.31 Possuir mecanismo para que logs antigos sejam removidos automaticamente;

4.10.32 Deve permitir a criação de painéis customizados para visibilidades do tráfego de aplicativos, categorias de URL, ameaças, serviços, países, origem e destino;

4.10.33 Deve possuir a capacidade de visualizar na interface gráfica da solução informações do sistema como licenças, memória, disco, uso de CPU, taxa de logs recebidos, alertas gerados entre outros;

4.10.34 Deve ser capaz de personalizar e criar regras de correlação;

4.10.35 A solução de gerência centralizada e monitoração deve possibilitar a procura por IPs e redes, sendo que os resultados mostrem estes IPs e redes nos campos de origem e destino dos logs na mesma tela de pesquisa;

4.10.36 Deve possuir painéis de eventos em tempo real com possibilidade de configuração das atualizações e frequências;

4.10.37 Deve possuir relatórios de utilização dos recursos por aplicações, URL, ameaças (IPS, Antivírus e Anti-Malware), etc;



- 4.10.38** Deve possibilitar a geração de relatórios no formato PDF;
- 4.10.39** Suportar geração de relatórios. No mínimo os seguintes relatórios devem ser gerados:
- 4.10.39.1** Resumo gráfico de aplicações utilizadas;
 - 4.10.39.2** Principais aplicações por utilização de largura de banda
 - 4.10.39.3** Principais aplicações por taxa de transferência de bytes;
 - 4.10.39.4** Principais hosts por número de ameaças identificadas;
 - 4.10.39.5** Atividades de um usuário específico e grupo de usuários do AD/LDAP, incluindo aplicações acessadas, categorias de URL, URL/tempo de utilização e ameaças (IPS, Antivírus e Anti-Malware), de rede vinculadas a este tráfego;
 - 4.10.39.6** Máquinas mais acessadas;
 - 4.10.39.7** Serviços mais utilizados;
 - 4.10.39.8** Usuários que mais utilizaram serviços;
 - 4.10.39.9** URLs mais visualizadas e categorias Web mais acessadas;
- 4.10.40** Deve permitir a criação de relatórios personalizados;
- 4.10.41** Possuir a capacidade de personalização de gráficos;
- 4.10.42** Suportar enviar os relatórios de forma automática via:
- 4.10.42.1** E-mail em PDF ou HTML;
- 4.10.43** Deve consolidar relatórios de todos os dispositivos administrados;
- 4.10.44** Deve suportar a geração de relatório gerencial para apresentar aos executivos os eventos de ataque de forma completamente visual, utilizando para tanto gráficos, consumo de banda utilizado pelos ataques e quantidade de eventos gerados e protegidos.
- 4.10.45** A licitante deverá fornecer todos os equipamentos e softwares, em suas versões mais recentes, referentes à especificação técnica dos itens supracitados, instalados e configurados conforme a necessidade da SMS.



4.11. Especificação Geral – Instalação das Soluções

4.11.1 Para o fornecimento e instalação dos equipamentos descritos a empresa vencedora deverá observar o seguinte:

4.11.1.1 Fornecer todos os cabos de ligação lógica e os componentes elétricos necessários à instalação e funcionamento;

4.11.1.2 Fornecer todos os equipamentos e softwares conforme as características e especificações técnicas mínimas;

4.11.1.3 Todos os itens deverão implementar todas as características descritas nas especificações técnicas;

4.11.1.4 Deverão ser fornecidos todos os documentos e manuais necessários para garantir o bom funcionamento, suporte e manutenção dos itens fornecidos;

4.11.1.5 Não serão aceitos softwares “beta”, em desenvolvimento ou solução de software livre;

4.11.2 A empresa vencedora deverá elaborar projeto contendo:

4.11.2.1 Layout do conjunto a ser adquirido informando os modelos e a quantidade de cada item, e como serão logicamente interconectados;

4.11.2.2 Providências de adequação de ambiente (se for o caso);

4.11.2.3 Instalar e configurar todos os equipamentos a serem fornecidos, incluindo toda a documentação com a descrição do processo de instalação e configuração.

4.12. DO REPASSE TECNOLÓGICO

O repasse tecnológico da solução deverá abranger tudo o que for necessário para a correta e eficaz operação dos equipamentos e software adquiridos, incluindo, mas não se limitando a:

4.12.1. Configuração dos equipamentos NGFW;

4.12.2 Criação de regras personalizadas;

4.12.3. Monitoramento dos equipamentos;

4.12.4 Criação e execução de consultas;

4.12.5 Configuração e emissão de relatórios;

4.12.6 Implementação "hands-on" de cenário, o que deve incluir:

4.12.7 Configuração de um dos equipamento NGFW adquiridos;



- 4.12.8 Configuração e ativação das regras de controle de tráfego (firewall);
- 4.12.9 Configuração e ativação de regras de controle de aplicações;
- 4.12.10 Configuração e ativação de regras de filtro de conteúdo web e URL;
- 4.12.11 Configuração e ativação das regras de IDS/IPS, antivírus e anti-malware;
- 4.12.12 Simulação de ataque com evidenciação da detecção pelo equipamento.
- 4.12.13 O repasse deve ser realizado presencialmente na sede da SMS, por profissional certificado pelo fabricante dos equipamentos e softwares adquiridos, com carga horária mínima de 16h.
- 4.12.14 Devem ser fornecidos os manuais do fabricante dos equipamentos e softwares adquiridos.
- 4.12.15 Ao final do repasse tecnológico, deve ser fornecido relatório contendo o conteúdo, histórico do repasse e relação de participantes, o qual deverá ser validado pelo fiscal do contrato.

4.12. DA GARANTIA

4.12.1. O registro dos chamados será realizado por meio de número telefônico disponibilizado pela contratada ou por meio de sistema próprio para registro de chamados, disponibilizado na internet.

4.12.2. As garantias solicitadas abaixo são as usualmente fornecidas por fabricante.

4.12.3. Para os itens de hardware e software, de 1 a 3, o período de Garantia Técnica deverá ser de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses para todos os produtos** cotados e será contado a partir da data de aceite definitivo do(s) equipamento(s) ou software(s) a ser emitido pelo Fiscal de Contrato;

4.12.4. Durante o período de Garantia técnica deverá ser permitida a atualização dos softwares e do firmware de todos os equipamentos para as versões mais recentes, sem ônus adicional para a SMS além daquele já cotado na proposta;

4.12.5 Forma de Atendimento da Garantia:

4.12.5.1 O atendimento para hardware será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências da SMS, realizado por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;

4.12.5.2 O atendimento deverá acontecer em dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (8h às 18h);

4.12.5.3 O tempo para o atendimento inicial do chamado de hardware será de 2 (duas) horas, após a abertura do chamado, e o prazo máximo para solução deverá ser de 3 dias úteis após a abertura do chamado;

4.12.5.3 A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela CONTRATADA, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da SMS;



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 41

4.12.5.4 Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre novos e de primeiro uso;

4.12.5.5 O atendimento para os softwares será do tipo telefônico, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (8h às 18h). Deverá ser realizado por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado;

4.12.5.6 O tempo para o atendimento inicial de suporte do chamado de software será de 2 (duas) horas, após a abertura do chamado, e o prazo máximo para solução deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados da abertura do chamado.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES - Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa: **449030**; fonte **192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES;
- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa: **449039**; fonte **192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES;
- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo **de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 42

LOCAL DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal da Saúde - SMS (Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC)	Rua do Rosário, 283 – Sala 104 – Fone: 3452- 2357

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 43

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 44

- 9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3** A Contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada.
- 9.4** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 9.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.7.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.8.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.9.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.
- 9.11** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.12** A CONTRATADA deverá entregar os produtos, a documentação técnica atualizada, drivers e outros programas necessários ao funcionamento dos equipamentos, os quais poderão ser armazenados em mídia óptica (CD/DVD) ou disponibilizados de forma eletrônica. As atualizações deverão ser disponibilizadas para download via internet no sítio do fabricante.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 45

9.13 Os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso, deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas e serão entregues devidamente protegidos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das notas fiscais de remessa.

9.14. Os equipamentos deverão ser entregues com a comprovação da forma de prestação dos serviços de suporte técnico, assim como dos documentos que comprovem sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando os produtos não sejam de fabricação nacional, sob pena de rescisão contratual e multa.

9.15. A licitante deverá fornecer todos os equipamentos e softwares, em suas versões mais recentes, referentes à especificação técnica dos itens supracitados, instalados e configurados conforme a necessidade da SMS.

9.16. O repasse tecnológico deve ser realizado presencialmente na sede da SMS, por profissional certificado pelo fabricante dos equipamentos e softwares adquiridos, com carga horária mínima de 16h.

9.17. Durante o período de Garantia técnica deverá ser permitida a atualização dos softwares e do firmware de todos os equipamentos para as versões mais recentes, sem ônus adicional para a contratante;

9.18. Caso a data da entrega recaia em dia não útil, e não havendo solicitação da Administração para entregar nesse dia, a data limite para entregar o objeto ficará prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

9.19. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado, a empresa CONTRATADA deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

a) O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.

9.20. Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a CONTRATANTE oficiará a empresa CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.

9.21. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens pela CONTRATANTE. Entregas não programadas ou incompletas serão recusadas.

9.22. As soluções (e/ou equipamentos) fornecidos não devem estar relacionados em listas “*end of life sale*” e “*end of support*” do site do fabricante.



9.23. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

10.1. A instalação e configuração dos equipamentos no ambiente da SMS serão de obrigação da CONTRATADA, constituindo uma obrigação acessória, não havendo custo adicional além daquele já cotado na proposta.

10.2. Os serviços deverão ser executados sempre em conjunto com a equipe técnica da SMS, de acordo com as especificações do Anexo 1, atentando aos horários de trabalho da SMS.

10.3. Os serviços serão solicitados através da emissão, por parte da CONTRATANTE, de Ordem de Serviço (conforme modelo descrito no Anexo 4) que especificará a natureza das atividades a serem desempenhadas.

10.4. A emissão da Nota Fiscal correspondente aos serviços realizados somente poderá ser realizada após o aceite da Ordem de Serviço, realizado por parte da Fiscalização do Contrato.

10.5. A CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias úteis para iniciar a prestação de serviço, após emissão do termo de Aceite/Recebimento do objeto.

10.6. A contratada deverá providenciar os cabos de força e demais cabos necessários para a instalação dos equipamentos.

10.7 A autorização para instalação poderá ser emitida para cada equipamento individualmente, sendo que cada autorização terá seu prazo diferenciado.

10.8. A contratada disponibilizará 1 (um) profissional (responsável técnico) com certificação na solução oferecida, o qual será responsável por avaliar e validar o projeto de implantação, bem como pela instalação do produto no ambiente da SMS. A certificação do profissional será apresentada com o projeto de implantação.

10.9. Para comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a contratada, admite-se a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste (TCU, Acórdão nº 1447/2015-Plenário).

10.10. A contratada deverá, às suas expensas, alocar toda a equipe necessária para instalar, configurar, integrar e executar os serviços descritos no Edital.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação através de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que comprove que a empresa executou,



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 47

diretamente, serviços compatíveis com aqueles exigidos por este Termo de Referência, bem como expressa declaração de boa qualidade dos produtos oferecidos e serviços/produtos prestados.

11.1.1 O(s) atestado(s) deve(m), obrigatoriamente, ser emitido(s) por cliente final, e conter o nome completo, endereço e o telefone fixo de contato do(s) atestador(es), “e-mail” ou qualquer outro meio com o qual a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza possa valer-se para manter contato, se necessário.

11.2. A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza se reserva o direito de verificar “in loco” a qualidade dos serviços/produtos de que trata(m) o(s) atestado(s) referido(s) na alínea “a”.

11.3. Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas no §§ 1º e 3º do art. 30 da Lei de Licitações.

11.4. Os atestados mencionados deverão conter elementos suficientes que permitam a análise por parte do setor técnico da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, e neles deverão constar no mínimo as informações contidas no modelo do Atestado de Capacidade Técnica e as exigidas neste edital.

11.5. A proponente deverá fornecer declaração emitida pelo fabricante da solução ofertada, em papel timbrado, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para instalação, configuração e prestação de suporte técnico da solução;

11.6. Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que comprove que a empresa forneceu quantidades compatíveis a este Termo de Referência, bem como expressa declaração de boa qualidade dos produtos e serviços em soluções Anti-Malware baseada em endpoint.

11.7. A solução ofertada deve constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante, ou seja, não descontinuada pelo fabricante;

11.8. A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza poderá exigir laboratório técnico dos produtos ofertados pela proponente vencedora para dirimir quaisquer dúvidas técnicas referentes a especificação técnica;

11.9 A licitante deve possuir, no mínimo, 01 (um) profissional com certificação técnica do fabricante da solução ofertada, com o mínimo de 01 (um) ano de experiência em instalação e configuração do produto ofertado;

11.10. O projeto deve ser gerenciado através de metodologia apropriada, contanto com um Gerente de Projeto (GPROJ) que deverá comprovar capacitação através de certificação. O mesmo deverá acompanhar todos os trabalhos realizados, atuando como interface entre a equipe da CONTRATANTE e a equipe da CONTRATADA;

11.11. A comprovação da capacitação técnica dar-se-á mediante a apresentação de certificado(s) de cada instituição/fabricante, conforme o caso. As certificações deverão ser obrigatoriamente técnicas e do mesmo fabricante dos produtos cotados. Não serão aceitas certificações do tipo “Sales”;



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5.** A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, permitindo o livre acesso às instalações, quando assim for por ela solicitado.
- 12.6.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 12.7.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

15. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 14.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 49

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
VALOR GLOBAL/Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 50

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 51

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__ - SMS

Pregão Eletrônico nº ____

Processo nº **P340456/2018**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. ____, do Processo nº **P340456/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDE, COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS (APPLIANCES DE FIREWALLS), CONTROLE DE APLICAÇÕES, FILTRAGEM DE URL, ANTIVÍRUS/ANTI-MALWARE E IPS/IDS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P340456/2018**.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 52

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 53

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 54

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 55

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 56

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 57

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS
BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 58

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ – SMS
Processo nº **P340456/2018**.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDE, COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS (APPLIANCES DE FIREWALLS), CONTROLE DE APLICAÇÕES, FILTRAGEM DE URL, ANTIVÍRUS/ANTI-MALWARE E IPS/IDS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**



3.2. Detalhamento do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Qtd
01	Aquisição de solução integrada de segurança de rede , composta por equipamentos (appliances de firewalls UTM) licenciados, por 36 meses, com as funcionalidades de virtual private network (VPN), controle de aplicações, filtragem de URL, antivírus/antimalware e IPS/IDS, para controle e proteção do tráfego de dados perimetral e dos enlaces de rede estabelecidos entre a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA (SMS) e seus pontos remotos, através de túneis criptografados (VPN), com entrega, instalação, garantia de atualização e funcionamento, repasse tecnológico hands-on e suporte técnico, de acordo com este Termo de Referência e legislação vigente.	UNID	01

3.3. Descrição dos itens que compõem o objeto:

Item	Descrição	Quantidade
1	Cluster de 2 (dois) appliances NGFW perfil 1 , com garantia de manutenção e suporte técnico, e todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência licenciadas; tudo pelo período de 36 (trinta e seis) meses..	1 cluster (2 unidades)
2	Appliance NGFW perfil 2 , com garantia de manutenção e suporte técnico, e todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, licenciadas; tudo pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	15 unidades
3	Solução de gerência centralizada com recursos de emissão de relatórios de auditoria e gerenciais.	1
4	Repasse tecnológico <i>hands-on</i> , por pessoa, para a solução.	20

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 61

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa: **449030**; fonte **192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES;
- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa: **449039**; fonte **192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES;
- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa: **449052**; fonte **192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3. A entrega do objeto Contratado será realizada nos endereços abaixo relacionados, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas do serviço.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 62

LOCAL DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal da Saúde - SMS (Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC)	Rua do Rosário, 283 – Sala 104 – Fone: 3452- 2357

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLAÚSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

10.1. A instalação e configuração dos equipamentos no ambiente da SMS serão de obrigação da CONTRATADA, constituindo uma obrigação acessória, não havendo custo adicional além daquele já cotado na proposta.

10.2. Os serviços deverão ser executados sempre em conjunto com a equipe técnica da SMS, de acordo com as especificações do Anexo 1, atentando aos horários de trabalho da SMS.

10.3. Os serviços serão solicitados através da emissão, por parte da CONTRATANTE, de Ordem de Serviço (conforme modelo descrito no Anexo 4) que especificará a natureza das atividades a serem desempenhadas.

10.4. A emissão da Nota Fiscal correspondente aos serviços realizados somente poderá ser realizada após o aceite da Ordem de Serviço, realizado por parte da Fiscalização do Contrato.

10.5. A CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias úteis para iniciar a prestação de serviço, após emissão do termo de Aceite/Recebimento do objeto.

10.6. A contratada deverá providenciar os cabos de força e demais cabos necessários para a instalação dos equipamentos.

10.7. A autorização para instalação poderá ser emitida para cada equipamento individualmente, sendo que cada autorização terá seu prazo diferenciado.

10.8. A contratada disponibilizará 1 (um) profissional (responsável técnico) com certificação na solução oferecida, o qual será responsável por avaliar e validar o projeto de implantação, bem como



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 63

pela instalação do produto no ambiente da SMS. A certificação do profissional será apresentada com o projeto de implantação.

10.9. Para comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a contratada, admite-se a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste (TCU, Acórdão nº 1447/2015-Plenário).

10.10. A contratada deverá, às suas expensas, alocar toda a equipe necessária para instalar, configurar, integrar e executar os serviços descritos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 A Contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada.

11.4 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

11.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 64

11.9. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

11.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.11. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, a documentação técnica atualizada, drivers e outros programas necessários ao funcionamento dos equipamentos, os quais poderão ser armazenados em mídia óptica (CD/DVD) ou disponibilizados de forma eletrônica. As atualizações deverão ser disponibilizadas para download via internet no sítio do fabricante.

11.12. Os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso, deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas e serão entregues devidamente protegidos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das notas fiscais de remessa.

11.13. Os equipamentos deverão ser entregues com a comprovação da forma de prestação dos serviços de suporte técnico, assim como dos documentos que comprovem sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando os produtos não sejam de fabricação nacional, sob pena de rescisão contratual e multa.

11.14. A licitante deverá fornecer todos os equipamentos e softwares, em suas versões mais recentes, referentes à especificação técnica dos itens supracitados, instalados e configurados conforme a necessidade da SMS.

11.15. O repasse tecnológico deve ser realizado presencialmente na sede da SMS, por profissional certificado pelo fabricante dos equipamentos e softwares adquiridos, com carga horária mínima de 16h.

11.16. Durante o período de Garantia técnica deverá ser permitida a atualização dos softwares e do firmware de todos os equipamentos para as versões mais recentes, sem ônus adicional para a contratante;

11.17. Caso a data da entrega recaia em dia não útil, e não havendo solicitação da Administração para entregar nesse dia, a data limite para entregar o objeto ficará prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

11.18. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado neste instrumento, a empresa CONTRATADA deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 65

a) O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.

11.19. Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a CONTRATANTE oficiará a empresa CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.

11.20. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens pela CONTRATANTE. Entregas não programadas ou incompletas serão recusadas.

11.21. As soluções (e/ou equipamentos) fornecidos não devem estar relacionados em listas “*end of life sale*” e “*end of support*” do site do fabricante.

11.22. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, permitindo o livre acesso às instalações, quando assim for por ela solicitado.

12.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Contrato.

12.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 67

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE



EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 68

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018

FL. | 69

**ANEXO VII – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP
REFERENTE AOS LOTES DO CERTAME**

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, referente à destinação de até 25% em COTA RESERVADA para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº P795820/2017, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDE, COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS (APPLIANCES DE FIREWALLS), CONTROLE DE APLICAÇÕES, FILTRAGEM DE URL, ANTIVÍRUS/ANTI-MALWARE E IPS/IDS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de **BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, nos termos do Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Insta também observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nessa Seção não se aplica quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal **ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado** e à economia de escala.*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no art. 47. **[grifo nosso]***

**EDITAL Nº.4559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019 – SERVIÇO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P340456/2018**

FL. | **70**

No presente caso, o objeto não se enquadra como BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL. Sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação, compreende-se que o serviço objeto da presente licitação trata-se de natureza não divisível, tendo em vista que sua execução em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final do serviço.

Assim sendo, sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do edital de licitação, percebe-se que a destinação de cota reservada para o lote acima descrito causaria prejuízo ao objeto a ser contratado, tendo em vista que sua execução em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde